

Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na


sedesta prefeitura no período de

17/04/2026 a / /

por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 17/04/2026.


RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº 1120/2026

De 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Patis, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do Dia de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

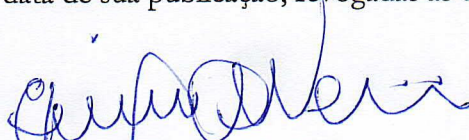
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde, que funcionarão em regime de plantão.

§ 2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Caberá aos responsáveis por cada setor organizar o funcionamento dos serviços essenciais, podendo estabelecer escalas de trabalho, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patis - MG, 17 de abril de 2026.


Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal